

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). LUCIANE DE CASSIA DE FARIA, Supervisor(a) de Assistência Social **M BOI MIRIM-SAS/MB**, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA REMO**, inscrita no CNPJ nº **47.084.603/0001-82**, titular da certificação em SMADS sob o nº **15.226**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **354/2012**, com sede na **RUA COMENDADOR FUAD SALEM, 78** - distrito **JARDIM ANGELA**, Subprefeitura **M'BOI MIRIM**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) (ou Representante Legal) **JOSÉ DONIZETI MARTINS**, RG nº **12.112.141-0**, CPF nº **003.423.018-10**, resolvem a partir de **01/09/2021**, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF

Modalidade: não se aplica

Nome Fantasia: SASF SÃO LUIZ II

Número de vagas: 1.000 atendimentos/mês

Local de Atendimento: RUA PROFESSOR ANTONIO DE FRANCO, 22

Tipo de imóvel: Locado pela OSC com repasse de recurso pela SMADS

Vigência da colaboração: 02/10/2018 a 01/10/2023

Valor do repasse mensal: R\$ 71.268,23

R\$ 68.372,67 – Planilha referencial para custeio do serviço

R\$ 2.644,00 – Aluguel

R\$ 251,56 – IPTU

CLÁUSULA 1ª – Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 6.177,20**, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021 considerando a inclusão do item “despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares” no valor de **R\$ 4.646,40** e de “10 horas técnicas” no valor total de **R\$ 1.530,80**. O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza **R\$ 71.268,23** de acordo com **Portaria 28/SMADS/2021**.

CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

CLÁUSULA 4ª - A despesa total do presente Aditamento no valor de **R\$ 154.635,91**, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS.



E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.


Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SMADS/SAS MB


LUCIANE DE CASSIA DE FARIA
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M BOI MIRIM-SAS/MB



JOSE DONIZETI MARTINS
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 12.112.141-0
CPF-MF n.º 003.423.018-10

José Donizetti Martins
RG: 12.112.141-0
CPF: 003.423.018-10
Presidente

TESTEMUNHAS:



1. (nome) Ana Cristina Rodi Melo
R.G. n.º: 888 905-8

*Analista de Desenvolvimento
América Social*



2. (nome) _____
R.G. n.º: _____

Analista de Desenvolvimento Social
RG: 17.576
RFSS: 15.7

Extrato publicado no D.O.C. em / /20__